



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

ADITIVO TERMO AO OUE 87/2018 CONTRATO **CELEBRAM** SI ENTRE MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ **PREFEITURA** ATRAVÉS DA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, INTERMÉDIO DA POR MUNICIPAL DE SECRETARIA EDUCAÇÃO E CRICI DA SILVA CAMPOS PEREIRA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL - ME.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Crici da Silva Campos Pereira Creche e Educação Infantil - ME, situada na R E LOT JHCB EMP IMOB, nº 170, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.165-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.293.365/0001-33, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Crici da Silva Campos Pereira, portador da carteira de identidade nº 20.395..691-7 Dentran/RJ e CPF nº 101.029.917-40, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos artigos 57, inciso II, 55 inciso III e 65, § 1º c/c 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 3283/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato 87/2018, relativo à contratação de unidade escolar particular devidamente credenciada especializada em educação infantil, com fundamento no artigo 57, inciso II, **reajuste contratual** com fundamento no artigo 55, inciso III e **acréscimo** de aproximadamente 22,489% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no artigo 65, § 1°, todos os artigos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 87/2018, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/06/2019 à 24/06/2020, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Pelo presente instrumento aplica-se o reajuste contratual do preço do contrato de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento), referente ao índice IGP-M/FGV, acumulado do período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, conforme contido na cláusula quarta do contrato, passando o valor contratado de R\$ 179.080,00 (cento e setenta e nove mil e oitenta reais) para R\$ 193.068,41 (cento e noventa e três mil sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), amparado no art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor inicial atualizado do contrata o montante de RS 43.421,01 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte um reais e um centavo), amparado no art. 65, § 1º c/c 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 236.489,41 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|------------------------|-----------------------|-------------------|
| 20.11.12.365.000.2.009 | 3.3.90.39.99.00.00.00 | 0000 |

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

| Barra do Piraí, 24 de | Junho de 2019. |
|---|---|
| | Marsh |
| MÁRIO RI | |
| PREFEITURA MUNICI | PAL'DE BARRA NO PIRAI |
| | iciepino |
| CRICI DA SILVA CRICI DA SILVA CAMPOS PEREIRA | CAMPOS PEREIRA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL - ME |
| Testemunhas: | |
| Testemunha: | _ CPF: 106.347.377-2H |
| Testemunha: | CPF: 053,246.444.08 |